



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

JUSTIFICATIVA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024**

A adesão à presente Ata de Registro de Preços revela-se uma escolha estratégica e vantajosa para este município, conforme dispõe o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

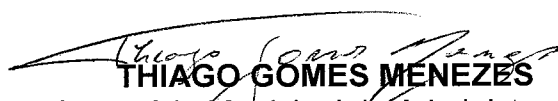
a) Garantia da Continuidade e Eficiência do Serviço Público:

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, são essenciais para o adequado funcionamento das repartições públicas, incluindo escolas, unidades de saúde e demais prédios administrativos. A ausência desses serviços pode comprometer a qualidade do atendimento à população, além de impactar a segurança dos equipamentos e servidores. A adesão à ata assegura a continuidade desses serviços sem a necessidade de um novo processo licitatório, evitando atrasos, desabastecimento e possíveis prejuízos à administração pública.

b) Viabilidade Econômica e Conformidade com o Mercado:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 97/2024 encontram-se de acordo com os praticados no mercado. O levantamento confirmou que os preços são compatíveis e vantajosos, garantindo economicidade e eficiência na contratação. Dessa forma, a adesão à ata está alinhada aos princípios da administração pública, assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de Fevereiro de 2025.


THIAGO GOMES MENEZES
Secretário Municipal de Administração